

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ITAGUAÍ – RJ

Processo nº: 0000017-71.2014.8.19.0024

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **FUNDIÇÃO TÉCNICA SUL AMERICANA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o sétimo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 5.812-5.814**, expondo todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 5816-5.822** – Mandado de penhora no rosto dos autos expedido pela Central da Dívida Ativa da Comarca de Itaguaí.
2. **Fls. 5.824-5.825** – Interessado apresentando proposta de aquisição de créditos oriundos do Empréstimo Compulsório de Energia Elétrica.
3. **Fls. 5.845-5.848** – Intimações eletrônicas.

CONCLUSÕES

Inicialmente, em cumprimento à intimação de fls. 5.847-5.848, a Administração Judicial reitera sua última manifestação de **fls. 5.812-5.814**, postulando desde já o deferimento de seus pedidos.

Prosseguindo, o Administrador Judicial informa ciência do crédito do Município de Itaguaí indicado às **fls. 5.816-5.822**, esclarecendo que providenciou a reserva do crédito fiscal.

Por fim, a Administração Judicial não se opõe à proposta de **fls. 5.824-5.843**, já que benéfica à massa falida, possibilitando o pagamento dos seus credores com o montante sugerido.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

- a) pelo deferimento dos pedidos contidos na última manifestação da Administração Judicial de fls. 5.812-5.814.
- b) **pela homologação da proposta de fls. 5.824-5.843 na forma apresentada.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2024.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Adm. Judicial da Massa Falida de Fundação Técnica Sul Americana Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312